



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3026, de 06 de maio de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2315/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Estadual de Saúde e/ou da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, durante o exercício de 2025.

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
328	10.301.0002.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	98.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	
322	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
323	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
324	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
325	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
326	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
327	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	6.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
329	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
330	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
331	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	113.500,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	
332	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
333	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	9.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
334	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
335	10.301.0009.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS	29.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Superávit Financeiro:

R\$ 354.100,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 06 de maio de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária